

Edital ICEPi/SESA N° 015/2024
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. O Resultado preliminar do processo seletivo de supervisores para os Programas de Residência em Saúde encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Cenário de Prática e por Grupo de Requisitos, ou seja, os candidatos serão classificados dentro de seus Cenários de Prática separados conforme o Grupo de Requisito selecionado.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
5. O Resultado Final e a Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) serão publicados no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, na data provável de **29/02/2024**.

CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será **24 a 27/02/2024**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/5Dy0bcqJ>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

GRUPO DE REQUISITOS I														
REGIÃO METROPOLITANA														
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	RAFAELA LIRIO SOTERO	DEFERIDO	X	8,5	0,0	2,0	1,5	2,0	0,0	0,0	0,5	0,0	2,0	0,5
2	LETICIA PAULA PERDIGAO GRANGEIRO	DEFERIDO	X	6,5	0,0	2,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	9,0	3,0	2,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	GISELE DE AQUINO PRADO DUARTE	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade de e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.	6,5	0,0	2,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
	GABRIELA PÔRTO MARQUES	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 46.8. Certidão de regularidade junto ao Conselho Profissional - Documento apresentado	6,5	0,0	2,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

			não corresponde ao solicitado.											
GABRIELA ELIZEU RAIMUNDO	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	6,5	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,5	
LORENA SILVEIRA CARDOSO	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	7,0	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	
WAGNER COUTO ASSIS	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	6,5	0,0	2,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0	
WALLACE DE MEDEIROS CAZELLI	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	6,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

DARISON NALESSO	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	6,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0
FABIANE LIMA SIMÕES	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	3,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIMITRIA LENG RUBER SESQUIM	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.	4,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	GABRIELA MAGNAGO	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p>	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	FRASIELE DUSZEIKO	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p>	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

REGIÃO NORTE

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	MARCIA DA SILVA TESCHE	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação <i>lato sensu</i> (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	5,5	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,5
	JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação <i>lato sensu</i> (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	4,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

REGIÃO SUL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	LARA ONOFRE FERRIANI	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	7,5	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	JEAN CARLOS DA SILVA HOSKEN GUEDES	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I - Documento ausente;</p> <p>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>3. Não atendeu ao item 46.9. Comprovante de quitação eleitoral - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado;</p> <p>4. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p>	4,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0
--	--	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	ALESSANDRA MIRANDA FERRES	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
--	---------------------------	------------	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GRUPO DE REQUISITOS II

REGIÃO CENTRAL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação stricto sensu (doutorado)	Pós graduação stricto sensu (mestrado)	Pós graduação lato sensu (residência) em área de saúde	Pós graduação lato sensu (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	LEONARDO GOMES MATA	DEFERIDO	X	9,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	4,0	1,0
2	VALÉRIA RIBEIRO DIAS	DEFERIDO	X	4,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,5
	CLARISSA RIBEIRO MATTOS	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento com preenchimento	5,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	2,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

			incompleto ou ausente.											
OTAVIO MACEDO ARAUJO	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.	3,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	SHAIRA GRULKE RIBEIRO	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
--	-----------------------	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
--	---------------------------	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

REGIÃO METROPOLITANA

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	TIAGO SOUZA LEAL	DEFERIDO	X	7,5	0,0	0,0	1,5	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0
2	KAMILA VIEIRA MORAES	DEFERIDO	X	5,5	0,0	0,0	1,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
3	BÁRBARA COSTA FERNANDES	DEFERIDO	X	4,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

4	JÓRNI MANTOVANI CEZANA	DEFERIDO	X	4,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
5	DIOVANA ZACCHI PINÃO	DEFERIDO	X	4,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
6	LAVÍNIA MOREIRA BORGES	DEFERIDO	X	4,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,5
7	SANDRA APARECIDA PIMENTEL	DEFERIDO	X	4,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,5
	FRANCIELY DA COSTA GUARNIER	INDEFERIDO		12,0	0,0	2,0	0,0	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0	0,0	0,0

1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;
2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

FRANCIELE FOSCHIERA CAMBOIN	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p>	6,0	3,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CAMILA RODRIGUES TARGINO DA SILVA CHIESSI	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I;</p>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

			2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.											
REGIÃO NORTE														
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	KATIANE ALVES DE JESUS	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde,	3,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

			conforme descrito no ANEXO I.											
	LARICE DA CONCEIÇÃO COSTA	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
REGIÃO SUL														
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	LUANA SALUCCI ARAUJO	DEFERIDO	X	6,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	MÉRI MARCHEZI MILHOLO	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em Saúde coletiva em instituição reconhecida pelo MEC E possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I - Não comprovou possuir graduação em saúde coletiva;</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>3. Não atendeu ao item 46.5. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar - Documento incompleto.</p>	4,5	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0
--	-----------------------------	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	MARIANA BRITO SANTANA DA COSTA	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I; 2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.	2,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
--	--------------------------------	------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 23/02/2024 17:12:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2024 17:12:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JHSTM9>